



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,

CEP 37.576-000 - TELEFAX: (035) 3464 1015

DECRETO Nº 2.305, DE 22 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DAS EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INCONFIDENTES, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO o disposto no art. 163-A da Constituição da República, que estabelece a obrigatoriedade de transparência, publicidade, rastreabilidade e padronização das informações contábeis, orçamentárias e fiscais;

CONSIDERANDO as determinações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais por meio do Ofício Circular nº 9786/2026 e da Instrução Normativa nº 05/2025;

CONSIDERANDO as decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal no âmbito da ADPF nº 854 e da ADI nº 7869, bem como a decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais na ADI nº 1.0000.25.502387-1/000;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das normas municipais relativas às emendas parlamentares impositivas aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, impessoalidade e rastreabilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de mecanismos administrativos, contábeis, financeiros e tecnológicos aptos a garantir a identificação do parlamentar proponente, do beneficiário final dos recursos públicos e da correta execução **orçamentária** e financeira;

CONSIDERANDO que foi encaminhada à Câmara Municipal de Inconfidentes/MG, em caráter de urgência, na data de 21 de maio de 2026, Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal visando à adequação das normas municipais às determinações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e aos



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,

CEP 37.576-000 - TELEFAX: (035) 3464 1015

entendimentos firmados pelo Supremo Tribunal Federal e Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o dever de autotutela administrativa e a necessidade de prevenção de responsabilização dos agentes públicos municipais perante os órgãos de controle externo.

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa, temporariamente e cautelarmente, a execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares impositivas no âmbito do Município de Inconfidentes/MG, até a efetiva adequação normativa, administrativa, contábil, financeira e operacional às determinações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e às decisões judiciais vigentes.

Art. 2º A suspensão prevista neste Decreto compreende:

- I – emissão de empenhos;
- II – liquidação de despesas;
- III – pagamentos;
- IV – transferências financeiras;
- V – formalização de parcerias, convênios, termos de fomento, termos de colaboração ou instrumentos congêneres vinculados às emendas parlamentares impositivas;

Art. 3º A suspensão permanecerá vigente até:

- I – aprovação das adequações necessárias na Lei Orgânica Municipal;
- II – implementação integral dos mecanismos de transparência e rastreabilidade;
- III – adequação dos procedimentos administrativos internos;
- IV – regulamentação complementar da matéria pelo Poder Executivo Municipal;
- V – manifestação técnica favorável dos órgãos municipais de controle interno e contabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,
CEP 37.576-000 - TELEFAX: (035) 3464 1015

Art. 4º Ficam os órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta obrigados a observar integralmente as disposições deste Decreto, especialmente os setores de contabilidade, tesouraria, controladoria, compras, convênios e planejamento.

Art. 5º A Controladoria Interna do Município acompanhará o cumprimento das medidas previstas neste Decreto, podendo expedir orientações complementares para sua execução.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 22 de maio de 2026.

CLAUDINEI TUNES PEREIRA
Prefeito Municipal